



HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

2024/003670

02

CENTRO DE CUSTO

00022

SEGURANÇA (CIPA)

NRO.PROCESSO

330 - 24

Prazo de Entrega:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora N°17(Ergonomia),

OBSERVAÇÃO

ITEM MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada	VL/UNITÁRIO	VLR/ESTIMADO TOTAL
1 72.06.000244	SV	Serviço de análise ergonômica do Trabalho	1,00	1,00	9.500,00	9.500,00

Observação:

Dotação : 23 - 030310.1030210032.250 - 33903900 - Exercício : 2024

Conta Bancária:

Total Requisição :

9.500,00

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
23 - 030310.1030210032.250 - 3390390	2024	-751.877,71	9.500,00	-761.377,71

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI

Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA

Email: diretorahmtr@gmail.com - Telefone:

Data de emissão: 22/10/2024 08:46:00

Data de recebimento:

Claudemir Paulo Dias
SOLICITANTE

Responsável

ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO
PARA
LICITAÇÃO

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente

Reserva

Reserva

Saldo Dotação

55.025,89

Proximo >

Voltar

*Valor da Reserva

9.500,00

Data Reserva

30/10/2024

Ult. Reserva

263

Nº Reserva

23

*Ficha

Dotação

23

20.03.10.302.1003.2.250 339039.05.30000000

Ação

2250-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Fonte de Recurso

5-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

*Aplicação

3000000

Descrição

Saude

*Elemento

39

Descrição

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

*Sub Elem

5

Descrição

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Item

Descrição

Proximo >

03



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

04
R

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DA ANÁLISE ERGONÔMICO DO TRABALHO (AET) DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”, CEM, UPA SANTA MARTA E UPA ZONA NORTE

UNIDADE REQUISITANTE: Segurança do Trabalho											
AGENTE RESPONSÁVEL: Claudemir Paulo Dias		MATRÍCULA: 0972									
E-MAIL: tst@hmtrmogiguacu.com		TELEFONE (19) 3891.9444 ramal 247									
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO											
A abertura do processo de Dispensa Emergencial, nos moldes do Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa o atendimento das necessidades do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, CEM e UPAS, do Município de Mogi Guaçu, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. O seguinte processo tem como objetivo a renovação do Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho, para atender a Norma Reguladora Nº 17 e exigências do Ministério do Trabalho e Emprego que visam a qualidade de adaptação do meio ambiente do trabalho ao homem.											
II – DO OBJETO											
O objeto será o SERVIÇO DE ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço nas especificações e quantitativos descritos abaixo:											
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd</th><th>Unid</th><th>Material</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>01</td><td>Serviço</td><td>72.06.244 – Serviço de análise ergonômica do Trabalho</td></tr></tbody></table>	Item	Qtd	Unid	Material	I	01	Serviço	72.06.244 – Serviço de análise ergonômica do Trabalho			
Item	Qtd	Unid	Material								
I	01	Serviço	72.06.244 – Serviço de análise ergonômica do Trabalho								
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO											
Devido à necessidade de renovação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para atender a Norma Regulamentadora Nº17 e exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, a contratação deverá ocorrer o mais breve possível.											
IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA											
As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária: 23 – 030310. 1030210032. 250 – 3390390 - Serviço											
V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS											
Devido ao baixo valor da aquisição, bem como pela necessidade do item, não existem outras contratações interdependentes ou vinculadas											
VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO											
Para gestão e fiscalização da Autorização de Fornecimento decorrente deste DFD, fica designado o seguinte funcionário: Claudemir Paulo Dias – técnico em Segurança do Trabalho – CPF 079. 665. 438 - 70											

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2024.

Claudemir Paulo Dias
Técnico em Segurança do Trabalho



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

55

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 27.178/2024, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso II do artigo 75 e** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO de DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora N°17(Ergonomia)**, conforme **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO N° 3670/2024**, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIA AUTÁRQUICA DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente **PARECER JURÍDICO** circunstanciado, emitido pelo **DEPARTAMENTO JURÍDICO DO HMTR**.


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Superintendente Interina do HMTR

Decreto nº 27.178/2024



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

06 p

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA EMERGENCIAL

1- DO OBJETO

1.1- O objeto será o **SERVIÇO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO**, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
1	01	Serviço	72.06.244 – Serviço de análise ergonômica do Trabalho

1.2- O objeto deverá transportado e entregue no local determinado neste Termo, obedecendo as condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de fabricação fixadas na legislação específica, de modo a eliminar riscos à saúde do consumidor (ausência de contaminantes).

1.3- Para efetuar a entrega no local determinado, a CONTRATADA deverá dispor de veículos e mão de obra em número suficiente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1.4- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas.

2 - DOS PRAZOS

2.1 – Devido à necessidade de renovação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para atender a Norma Regulamentadora Nº17 e exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, a contratação deverá ocorrer o mais breve possível.

2.2- Os preços não serão reajustados por se tratar de aquisição com entrega única.

2.3- Farão parte da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas proponentes;

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1- A aquisição emergencial fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A abertura do processo de Dispensa Emergencial, nos moldes do Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa o atendimento das necessidades do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", CEM e UPAS, do Município de Mogi Guaçu, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

4.2- O seguinte processo tem como objetivo a renovação do Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho, para atender a Norma Reguladora Nº 17 e exigências do Ministério do Trabalho e Emprego que visam a qualidade de adaptação do meio ambiente do trabalho ao homem.

4.3- A Administração iniciou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir de janeiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 27.044/2023 e, por este motivo, ainda não foi possível a criação do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, condicionando a sua confecção para o exercício de 2025.

4.4- Considerando a necessidade de atender a Norma Regulatória Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, por se tratar de medida importante para o ambiente de trabalho do HMTR, CEM e UPAs devido ao estudo indicar possíveis melhorias dos postos de trabalhos, visando o absenteísmo gerado por mobiliário inadequados. Posturas incomodas, conforto térmico e de níveis de iluminação, itens esses que serão avaliados no Laudo AET, justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- O objeto da aquisição compreende a contratação de empresa especializada para a novação do laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), através de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

5.2- A solução encaminhada é o serviço, em parcela única, através de processo de dispensa de Licitação.

5.3- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

5.3.1- É conveniente a contratação de empresa especializada para a atualização do AET.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar o serviço em parcela única, por sua conta e risco, no local abaixo:

6.1.1- Almoxarifado do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", localizado na Avenida Padre Jaime, 1500 Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min,

6.2- O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

7 – DA GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1- O fornecimento, em entrega única, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

07
B

7.3- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão da Autorização de Fornecimento.

7.5- A execução do fornecimento deverá ser acompanhada pelas seguintes servidoras/funcionárias, conforme quadros abaixo, de acordo com o artigo 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.5.1- GESTOR/ FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Claudemir Paulo Dias**

Cargo: **Técnico em Segurança do Trabalho**

CPF/MF nº **079.665.438-70**

E-mail: tst@hmtrmogiaguacu.com

7.6- São responsabilidades da **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

7.6.1- Acompanhar a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE;

7.6.2- Identificar qualquer inexistência ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3- Informar à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

7.6.4- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7- São responsabilidades da **GESTORA**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

7.7.1- Acompanhar os registros realizados pela fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

7.7.2- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.7.3- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.7.4- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Autorização de Fornecimento.

7.8- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do fornecimento.

7.8.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

8 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1- A unidade de aquisição para o objeto será de serviço

8.2- Durante a execução do fornecimento, a fiscal será responsável pelo monitoramento da entrega, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;

8.3- Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de entrega da Autorização de Fornecimento decorrente deste termo;

8.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação da CONTRATANTE pelo fornecimento;

8.4- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

8.5- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

8.6- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.7- Do recebimento

8.7.1- O objeto será recebido no endereço mencionado na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pela fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.7.2- O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 mogiguacu.sp.gov.br

08

8.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Autorização de fornecimento.

8.8- Do Faturamento

8.8.1- A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, e deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.8.2- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.9- Das condições de pagamento

8.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, até **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8.9.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos produtos, aprovação e visto da Fiscal.

8.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1- A CONTRATADA será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa de Licitação (artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), sem disputa ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

9.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

9.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA;

9.2.5- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

9.2.6- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

9.3.1- As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1.1- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1- As propostas de preços foram apresentadas com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material	Menor valor	Valor Total
01	01	Serviço	72.06.244 – Serviço de análise ergonômica do Trabalho	9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.500,00

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

23- 030310. 1030210032. 250 – 3390390 - Serviço

12 - DO FORO

12.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 mogiguacu.sp.gov.br

09

13.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”.

14 – DOS ANEXOS

14.1- ANEXO UM – Orçamentos;

14.2- ANEXO DOIS – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos, e;

14.3- ANEXO TRÊS – Solicitação, Mapa Comparativo de Preços e Reserva (CEBI)

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2024.

Claudemir Paulo Dias

Técnico em Segurança do Trabalho



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

10
B

ORÇAMENTOS

12
10

Campinas, 14 de outubro 2024.

Empresa : Hospital Tabajara

Avaliação Ergonomica do trabalho:

Cód.	Descrição do produto	Qde.	Valor Unitário	Total	Observações
2.48	TOTAL AO ANO PARA OS SERVIÇOS INCLUÍDOS PRÉDIO PRONTO SOCORRO - 153 POSTOS + 3 PALESTRAS	1	24.500,00	24.500,00	Por Prédio
2.48	TOTAL AO ANO PARA OS SERVIÇOS INCLUÍDOS PRÉDIO ESPECIALIDADES - 27 POSTOS + 3 PALESTRAS	1	5.000,00	4.800,00	Por Prédio
2.48	TOTAL AO ANO PARA OS SERVIÇOS INCLUÍDOS PRÉDIO UPA SANTA MARTA - 13 POSTOS + 3 PALESTRAS	1	4.500,00	5.000,00	Por CNPJ
2.48	TOTAL AO ANO PARA OS SERVIÇOS INCLUÍDOS PRÉDIO ZONA NORTE - 16 POSTOS + 3 PALESTRAS	1	4.800,00	4.500,00	Por CNPJ
2.48	Total geral			38.800,00	

Condições de pagamento:

Elaboração AET:

O pagamento deverá ocorrer via boleto bancário e Nota Fiscal por e-mail, sendo Parcelado em 3 vezes, uma entrada na assinatura do aceite, outra na entrega do documento e outra para 30 dias da entrega do documento.

Validade do orçamento 30 dias após o envio.



Att:

João Carlos Costa

Departamento Comercial

Celular/Whatsapp: 19 9 8131 6251

E-mail: joao.carlos@preventpremium.com.br

Site: www.preventpremium.com.br

Aceite

Data: ____/____/____

Assinatura

Hospital Tabajara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

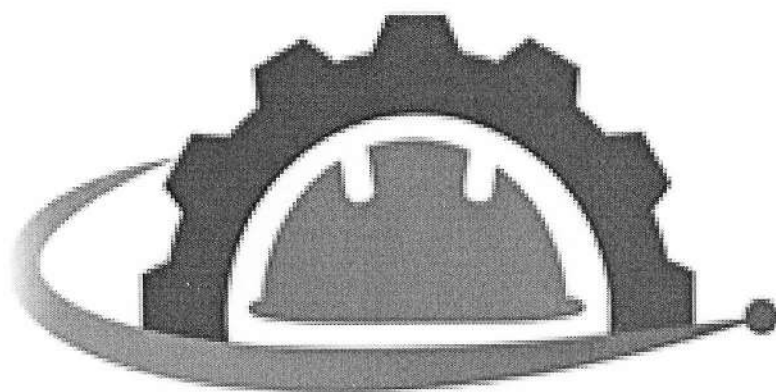
22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.202.843/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2024
NOME EMPRESARIAL PREVENT PREMIUM MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1645	COMPLEMENTO *****
CEP 13.845-440	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTEVAM.SILVA@PREVENTPREMIUM.COM.BR		TELEFONE (18) 9966-7452
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Marco Antonio Rangel

Engenharia em Segurança do Trabalho

R. Francisco Franco de Godoy Bueno, 430, Bloco E, apto 11, bairro Imóvel Pedregulhal –
Mogi Guaçu / SP
Fone: (019) 99979-5090
e-mail - marcorangell49@gmail.com

14
B

ENG. DE SEG. TRAB. MARCO ANTONIO RANGEL

e-mail: marcorangell49@gmail.com - telefones (19) 99979-5090

- Engenheiro Metalúrgico – Universidade Mackenzie SP
- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho – UNICAMP
- Higienista SENAC – Limeira – SP
- Ex. Coordenador do curso de Técnico de Segurança do Trabalho "CEGEP" - Mogi Guaçu - SP.
- Ex. Professor do Colégio São Francisco – Mogi Guaçu – SP
- Ex. Perito Judicial da Vara do trabalho de Mogi Guaçu – SP
- Ex. Perito Judicial da Vara do Trabalho de Itapira - SP

ORÇAMENTO Nº 00011/2024

DADOS DO CLIENTE	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL MUNICIPAL
Endereço:	MOGI GUAÇU
Fone/Fax: (19)	
Contato:	CLAUDEMIR TECNICO DE SEGURANÇA

LAUDOS

Qte	Descrição do Produto
01	P.P.A / AET
01	HOSPITAL MUNICIPAL /AET
01	CENTRO DE ESPECIALIDADE /AET
01	UPA SANTA MARTA / AET

TOTAL

Qte	Descrição do Produto
01	TOTAL DO SERVIÇO ACIMA CITADOS R\$ 9.500,00

Condições de Pagamento e validade da proposta

Condições de Pagamento	50% no início das avaliações e 50% na entrega dos laudos
Validade da proposta	15(quinze) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial (02/10/2024)

Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para esclarecê-las!

Mogi Guaçu, 02 de Outubro de 2024.

Marco Antonio Rangel
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA:5060348045
Fone: (019) 99979-5090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.175.611/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M A R ENG. DE SEG. DO TRABALHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO	NÚMERO 430	COMPLEMENTO BLOCO E APT 011	
CEP 13.845-180	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL PEDREGULHAL	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCORANGELL49@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 9979-5090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17
B

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 45.175.611/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241104.B364B70F)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.175.611/0001-09
Razão Social: MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS
Endereço: RUA FRANCISCO F DE GODOY BUENO 430 AP 11 / IMOVEL PEDREGULHAL / MOGI GUACU / SP / 13845-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110303235878941260

Informação obtida em 04/11/2024 13:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 13:31:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS**
CNPJ: **45.175.611/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

22

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.175.611/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6728.F6EE.B23F.1902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.175.611/0001-09

Certidão nº: 76470845/2024

Expedição: 04/11/2024, às 13:32:09

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.175.611/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS

CPF/CNPJ: 45.175.611/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:32:23 do dia 04/11/2024, com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hdf0v3pJQYDM6CSIT7It

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 45175611000109

Digite os caracteres da imagem ao lado: qpjc



Consultar

Voltar

Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/11/2024, às 13h33, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 45.175.611/0001-09 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/11/2024, às 13h33.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 589f8bb3-e54b-4de5-991b-d1183b517df4
ou acesse utilizando o QR Code



25
de

SOMASEG CONSULTORIA

Estr. São Francisco, 2008 – Conj 1501
Taboão da Serra – SP – 06765-904
11 94741-3778 | 5555-3100
comercial@somasegconsultoria.com.br
www.somasegconsultoria.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Aos cuidados;

Claudemir

HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS

CNPJ: 59.015.438/0001-96

Endereço: Av. Padre Jaime, 1500 - Jardim Planalto Verde - Mogi Guaçu-SP

Ref.: Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

Apresentamos e submetemos nossa Proposta Comercial para apreciação e análise, referente à prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.

Agradecemos a oportunidade concedida e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Isabela Carvalho
Assistente Comercial

ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

OBJETIVO

Prestar serviços em saúde e segurança do trabalho para os empregados das empresas contratante de forma a proporcionar a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, bem como, o atendimento as disposições legais trabalhistas e previdenciárias.

ATIVIDADES PREVISTAS

1) NR-17 AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

- Levantamento e análise das condições ambientais de trabalhos;
- Levantamento e análise dos postos de trabalho, relativos às mobílias,
- máquinas e equipamentos;
- Levantamento e análise de atividades e funções exercidas;
- Elaboração de documento-base para caracterização das condições
- ergonômicas de trabalho;
- Elaboração de recomendações e plano de ação de melhorias;
- ART e assinatura do responsável técnico;

INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

IT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	R\$ 13.400,00
VALOR TOTAL		R\$13.400,00

- Transferência bancária;
Dados: Banco Itaú
Agência 3247
Conta Corrente: 99620-4
- Pix Chave: 39.612.792/0001-90 (CNPJ)
- Depósito bancário 28DDL ;
- Cartão de crédito.

26
12

CONDIÇÕES GERAIS

- I. Todos os custos relativos aos tributos e impostos oriundos dos trabalhos descritos no escopo desta proposta estão incluídos nos valores apresentados;
- II. Estão incluídas no valor total desta proposta a realização de avaliações qualitativas;
- III. Compreende ao valor desta proposta comercial a realização de visita técnica no local;
- IV. Prazo de entrega dos documentos de dez dias após envio das informações necessárias e confirmação do pagamento;
- V. Após aceite dessa proposta, e efetuado o pagamento parcial ou integral, a desistência sem justo motivo incidirá em multa, conforme cláusula 8 do contrato de Adesão;
(https://drive.google.com/file/d/1UQ8Vir5RR3IljH5Ww8VS3nrhLRpWZxUG/view?usp=share_link)
- VI. Os documentos produzidos serão fornecidos em formato digital (.pdf).

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 15 dias.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ENG^a MILENA CARVALHO

Engenheira Mecânica com ênfase em Elétrica Industrial, especialista em Perícia Técnicas Judiciais, Segurança do Trabalho, Instrumentação Técnica e Ergonomia. CREA/SP 5071240662

ENG. BRUNO BRAGA

Engenheiro Ambiental, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Perícias Técnicas Judiciais. CREA/SP 5069200680

ENG^a MIRIAN DALLA BONA

Engenheiro Agrícola, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Sistemas de Gestão Integrados. CREA PR 89413/D



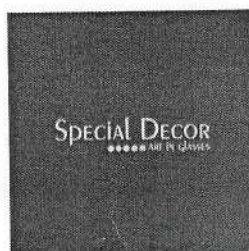
SOMASEG
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

RESPONSABILIDADE MÉDICA

Dr. DANIEL MAYER BARISON

Médico, especialista em Medicina do Trabalho e em Perícias Médicas Judiciais.
CRM/SP 133159

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.612.792/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMASEG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST SAO FRANCISCO	NÚMERO 2008	COMPLEMENTO SALA 1502
---------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 06.765-904	BAIRRO/DISTRITO JARDIM WANDA	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EAMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 4701-6514
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

28
8

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 moguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Setor Segurança do Trabalho junto as seguintes fontes e parâmetros utilizados:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
PREVENT PREMIUM MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	56.202.843/0001-25
MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS	45.175.611/0001-09
SOMASEG LTDA	39.612.792/0001-90
<i>Por se tratar de compra direta, as empresas relacionadas enviaram suas propostas por se tratar de Processo sem disputa de lances</i>	

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.


Claudemir Paulo Dias
Técnico em Segurança do Trabalho

Setor de Segurança do Trabalho
Em 22 de outubro de 2024

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I- comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pelo Secretário ou autoridade correspondente do órgão solicitante.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

moguacu.sp.gov.br

30
P

MAPA DE PREÇOS, RESUMO E RESERVA

37

Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).



COMPRAS

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

32

PROCESSO NRO. 2024/000330

Fornecedor: 04817 MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS

CCusto	Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tota
00100	1	1,00	SV	Serviço de análise ergonômica do Trabalho	9.500,0000	9.500,00
Sub-Total Empenhado						9.500,00
Total Empenhado						9.500,00



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()
CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

33
e

Nota de Reserva		265/2024		
31 Outubro 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 3 - RECURSOS SUPERV. PELO DAF			
Proj / Ativ.	 2250 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Elemento Despesa:	 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de	 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 23 - 20.03.10.302.1003.2.250.339039.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva 9.500,00				
NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS				
Histórico da Reserva:				
Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora N°17(Ergonomia)				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 23 - 20.03.10.302.1003.2.250.339039.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 14.708,84			
Valor desta Reserva	: 9.500,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 9.500,00			
Saldo Atual da Dotação	: 5.208,84			
Licitação	: /			
Processo	: 330/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: RICARDO.GABRIEL			
Responsável	: RICARDO.GABRIEL			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 330	Folha n.º 34
DATA: 04/11/2024	Rubrica

Ao

Departamento Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora Nº17(Ergonomia).

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o Setor de Segurança do Trabalho do HMTR, o **PROCESSO Nº 330/2024**, contendo o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA, justificativa, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO e NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Levando-se em consideração os orçamentos enviados, restou como classificada a proposta de preços apresentada pela empresa **MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS**, sediada na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, Nº 430 - BLOCO E APT 011, Imóvel Pedregulhal – CEP 13845-180, na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.175.611/0001-09** e **Inscrição Estadual nº Não Possui**, foi a empresa que além de ofertar o menor valor também fora habilitada. Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas da empresa mencionada.

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamenta-se no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, o artigo 49 do Decreto Municipal nº 27.089/2024 exige que as contratações fundamentadas no referido Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 sejam, obrigatoriamente, precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Porém, por se tratar de compra de baixo valor, a não adoção da Cotação Eletrônica permite que a autarquia otimize seus recursos e agilize a aquisição, em conformidade com os princípios de eficiência administrativa previstos no ordenamento jurídico. A partir disso, Justificamos, a presente dispensa com os seguintes argumentos:

1º- EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO: O processo de aquisição de itens de baixo valor de fornecedores locais é geralmente mais eficiente do que através da cotação eletrônica. Isso se deve à capacidade de realizar compras imediatas, evitando-se atrasos na entrega e reduzindo a burocracia administrativa associada à cotação eletrônica;

2º- REDUÇÃO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS: A cotação eletrônica exige recursos significativos em termos de pessoal e tecnologia para os procedimentos necessários, enquanto que a aquisição por baixo valor se torna uma opção mais econômica e eficiente, visto que a cotação eletrônica pode superar o próprio custo da aquisição. Portanto, a não adoção da cotação eletrônica para baixo valor



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

35

permite à autarquia evitar desperdícios de recursos públicos e garantir uma gestão financeira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência na administração pública;

3º- ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL: Ao optar pela aquisição de baixo valor localmente, a autarquia pode apoiar os negócios locais e estimular a economia da região, o que está, praticamente, alinhado com os objetivos de desenvolvimento econômico local e fortalecimento da comunidade, previstos em diversos dispositivos legais. A não adoção da cotação eletrônica permite à autarquia cumprir seu papel de fomentar a economia local e promover o desenvolvimento sustentável;

4º- FLEXIBILIDADE E CONVENIÊNCIA: Adquirir itens localmente oferece maior flexibilidade e conveniência para atender às necessidades imediatas da autarquia, especialmente em situações de emergência ou quando os prazos são apertados. A não adoção da cotação eletrônica permite tomar decisões rápidas e eficazes, garantindo o fornecimento oportuno dos itens necessários para o desempenho de suas atividades, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade, e;

5º- REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL: A redução na necessidade de transporte de itens de baixo valor de longas distâncias pode contribuir na redução do impacto ambiental associado, como emissões de carbono e consumo de combustível e, além disso, está alinhado com os objetivos de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos na legislação ambiental. A não adoção da cotação eletrônica permite promover práticas sustentáveis de aquisição e minimizar seu impacto ambiental negativo.

Em suma, considerando as justificativas apresentadas e os princípios e objetivos do ordenamento jurídico, consideramos ser possível a não adoção da cotação eletrônica, visto que ela pode fazer com que a compra fique travada devido ao baixo valor e não aparecerem interessados, ocasionando sérios atrasos nas pretendidas aquisições.

Vale lembrar que essas justificativas não se aplicam quando as aquisições forem executadas com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, quando deverão ser observadas as regras emanadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Essa dispensa será executada com recursos próprios.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso II do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pelo Sr. Técnico de Segurança do Trabalho do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente Interina do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações

Em 04 de novembro de 2024.


Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras


Adriana Helena Franco
Guidotti
Secretária Autárquica
Administrativa


Maria Elaine Mendonça
Ferreira
Secretária Autárquica Financeira



3108

PARECER JURÍDICO Nº 417/2024

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada em elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho. Requisitos mínimos atendidos. Possibilidade por atendimento ao artigo 5 e 18 e da Lei 14.133/21 e Art. 15 § único do Decreto Municipal 27.089/24.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer solicitado pelo **Departamento de Compras e Licitação**, advindos do setor de Segurança (CIPA) do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora NR-17, postulando pela análise para contratação de empresa especializada em elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho, conforme descrição e quantidades na solicitação de compra nº 2024/003670.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Em síntese o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto,



vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

a. Dos princípios norteadores da licitação:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação** ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b. Da dispensa pelo valor:

Contudo, de acordo com o art 57 inciso II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) já atualizados pelo decreto nº 11.871/2023, como no presente caso.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para moldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei nº 14.133/2021 em seu artigo 75:



**Art. 75. É dispensável a
licitação:(...)**

II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

c. Dos documentos necessários para contratação direta:

Primeiramente vê-se, assim, que os setor competente realizou cotação de preços, e somente as quantidades a serem contratadas.

Quanto ao atendimento ao art. 75 § 3º, e 49 do decreto municipal nº 27.089/24 quanto a necessidade de publicação da intenção da compra direta veja:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 49. As contratações de que tratam os incisos 1 e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,



com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A exigência de procedimento de cotação eletrônica de preços é fundamental para garantir a transparência e a economicidade nos processos de contratação pública, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado também o art. 49, do Decreto Municipal nº 27.089/24.

Quanto a alegação de dispensa de cotação eletrônica, podemos nos embasar nos Princípios da Eficiência e Economicidade, já que as alegações apresentadas pelo departamento de compras visa assegurar a eficiência na execução dos processos de aquisição, evitando possíveis entraves burocráticos que poderiam comprometer até financeiramente a efetivação das aquisições necessárias para o adequado funcionamento desta Autarquia.

Tal postura está em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em seu artigo 22, que estabelece que:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Portanto, o princípio da eficiência como um dos fundamentos para a aplicação das normas jurídicas no Brasil. Nesse sentido, é dever da administração pública buscar a eficiência na gestão dos recursos e na prestação dos serviços, sem prejuízo da observância aos demais princípios constitucionais, como a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.



III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da licitação se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos a sua contratação.

Recomenda-se que o setor responsável pela aquisição proceda com rigorosa verificação do valor total das compras, garantindo que este não ultrapasse o limite somatório do que for despendido no exercício financeiro, estabelecido pela Lei 14.133/21, art. 75, II, "a". Além disso, é crucial registrar minuciosamente todas as justificativas e procedimentos adotados, assegurando assim a transparência e a conformidade do processo.

Mogi Guaçu, 01 de novembro de 2024


Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora Nº17(Ergonomia).

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **PROCESSO Nº 277/2024**, contendo a **justificativa**, **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pela cotação de preços, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO**, **APROVO** a contratação da empresa **MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS**, sediada na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, Nº 430 - BLOCO E APT 011, Imovel Pedregulhal – CEP 13845-180, na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.175.611/0001-09 e **Inscrição Estadual nº Não Possui**, cuja finalidade é o fornecimento em objeto, na íntegra, perfazendo o valor global de **R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

A entrega deverá ocorrer num prazo **IMEDIATO**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com pagamento em duas parcelas sendo 50% do valor de entrada e mais 50% do valor na entrega do objeto, através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

23- 030310. 1030210032. 250- 3390390

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024


CLAUDEMIR PAULO DIAS

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"**



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Regulamentadora Nº17(Ergonomia).

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação da **MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS**, sediada na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, Nº 430 - BLOCO E APT 011, Imovel Pedregulhal – CEP 13845-180, na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.175.611/0001-09 e Inscrição Estadual nº Não Possui**, relacionada no mesmo, efetuada pelo **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, assinada por Claudemir Paulo Dias, para fornecimento do objeto, em parcela única, perfazendo o valor global de **R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024.


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR
Decreto nº 27.178/2024



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2024/000330

Modalidade: Dispensa de Licitação

000276/2024

Data Emissão: 14/11/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

04817 MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS

- 45.175.611/0001-09

R FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO , 430

MOGI GUAÇU

- SP

FONE: 19 -99979-5090

Condição de Pagamento : 50% NO INICIO DAS AVALIAÇÕES E 50% NA ENTREGA DOS LAUDOS

Aplicação : SEGURANÇA (CIPA)

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	1,00	SV	Serviço de análise ergonômica do Trabalho	9.500,000000	9.500,00
Dotação 23 - 030310.1030210032.25033903900				Total:	9.500,00

Tipo de Contratação:

:

Número da Licitação: 000276/2024

Histórico:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Ergonômico do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Centro de Especialidades Médicas, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta, visando a atualização de documento exigido em Norma Reg

Wilson Nascimento
Gestor Autárquico de Compras
Hospital Mun. "Dr. Tabajara Ramos"



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do 1854/2024

42
9

Fornecedor	MARCO ANTONIO RANGEL SERVIÇOS ME			Código	100548
CPF/CNPJ	45.175.611/0001-09				
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO		
14/11/2024	330/2024	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /		
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO DO TRABALHO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, UPA ZONA NORTE E UPA SANTA MARTA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO EM NORMA REGULAMENTADORA Nº17(ERGONOMIA)				

Fonte	Ordinário	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		Dotação	23
Cód. Aplicação	3000000	Saude			

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	3 RECURSOS SUPERV. PELO DAF
Programa de Trabalho	
Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Atividade.....:	2250 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.39.5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Dotação.....:	1.285.000,00
Saldo Anterior.....:	15.995,30
Valor do Empenho.....:	9.500,00
Valor por Extensão.....:	NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS
Saldo da Dotação.....:	6.495,30

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camiloti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070
 Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981
 CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento
 e-mail : compras@hmtrmogiguacu.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000437

Firma : MARCO ANTONIO RANGEL SERVICOS

CNPJ : 45.175.611/0001-09

Endereço : R FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO 430 BLOCO E APT 011

Bairro : IMOVEL PEDREGULHAL - MOGI GUAÇU SP - CEP : 13845-180

Contato : Marco

Fone: 19 -99979-5090 Fax: Marco

Processo nº.: 2024/000330 Empenho nº.: 2024/01854 Data do Pedido: 22/11/2024

Condições de Pagamento: 50% NO INICIO DAS AVALIAÇÕES E 50% NA ENTREGA DOS LAUDOS
 Licitação: Dispensa de Licitação

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Dotações: 030310.1030210032.250 - 33903900 -

Local de Entrega:

Setor Requisitante: 00022 - SEGURANÇA (CIPA)

Local para Entrega:
 1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis

Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir.Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	1,00	SV	72.06.000244 - Serviço de análise ergonômica do Trabalho			9.500,0000	9.500,00

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 9.500,00 Total Pedido 9.500,00
 Valor por Extenso : NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, II

Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.

ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.

O NÚMERO DESTA PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.

Emitido por : 283 - RICARDO GABRIEL DA SILVA

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 22/11/2024

Adriana Helena Franco Guidotti
 Secretária Autárquica Administrativa

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
 Superintendente